



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLE N° 015/2021


PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 08/09/2021

N° DE ORIGEM: PL N° 18/2021

Norma:

Data: 27/10/2021


Assinatura

LEI N° 6.413/2021

Ementa (assunto):

Dispõe sobre alterações na Lei n° 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Distribuído em:

08/09/2021

Para as Comissões:

1 e 6

Prazo das Comissões:

13/10/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (uma)

Observações:

maiores simples para aprovar

Anotações:

17/09/2021 - Parecer jurídico: Apto (08)

20/09/2021 - Parecer jurídico distribuído.

22/09/2021 - PARECER C1 E C6 REF. PROJETO: PROSSEGUIR (11)

27/10/2021 - Projeto aprovado sem emendas (14)



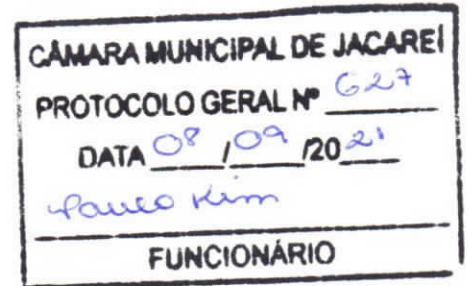
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 356/2021 – GP

Jacareí, 03 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 18/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 18/2021 – Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as atribuições do cargo público de provimento efetivo da Administração Pública Direta de Médico Veterinário, constante na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, que passam a vigorar conforme a redação do Anexo desta Lei.

Art. 2º As atribuições do cargo de Médico Veterinário serão aplicadas aos seus atuais ocupantes e aos já aprovados em concurso público, a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2021.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



ANEXO

MÉDICO VETERINÁRIO

Atribuições:

- Programar, desenvolver e executar ações previstas nos protocolos de controle de zoonoses, tais como avaliação de animais, coleta de amostras e vacinação, entre outras;
- Coletar e encaminhar material de animais suspeitos de raiva, material para exames laboratoriais, indicando o exame necessário para diagnóstico, amostras para investigação e diagnóstico: de zoonoses, de surtos de doenças de transmissão alimentar e para cumprir pactuações com outras esferas governamentais;
- Orientar, quando necessário, a observação de animais agressores e de animais suspeitos de zoonoses;
- Fiscalizar estabelecimentos de interesse à saúde, gêneros alimentícios de origem animal e denúncias de maus tratos;
- Elaborar e Responsabilizar-se por laudos técnicos em sua área de atuação;
- Ministrar cursos e palestras sobre prevenção, proteção, promoção da saúde, bem estar animal e tutela responsável;
- Responder técnica, ética e legalmente pelas atividades envolvendo os animais sob guarda do Município;
- Realizar exames clínicos, dar diagnósticos, prescrever, efetuar tratamento de animais e promover a profilaxia;
- Desenvolver e executar programas de bem estar animal e de vacinação em geral conforme demanda do Município;
- Realizar eutanásia e necropsia animal;
- Participar, conforme a política pública do Município, de projetos, cursos, eventos, convênios, programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Monitoramento de morcegos hematófagos





Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



- Extensão rural;
- Controle de brucelose;
- Executar outras atividades pertinentes à profissão;
- Executar projetos, programas e políticas públicas relacionadas à profissão;
- Executar outras tarefas afins a critério da chefia imediata

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO

Instrução: Superior completo.

Registro no Conselho Regional de Classe.

Habilitação Profissional: Experiência mínima de 1 ano.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 4.623, de 15 de dezembro de 1999, a qual estabelece as atribuições e requisitos para o preenchimento de cargos públicos de provimento em comissão e de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

O Projeto de Lei visa apenas alterar a descrição das atribuições do cargo de Médico Veterinário para atender a Administração Pública em várias áreas de sua atuação, visto que as atuais atribuições são específicas para a área de zoonose.

A mencionada Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, além de antiga, não atende às necessidades dos tempos contemporâneos de proteção e cuidados animais, razão pela qual, a fim de melhor atender o interesse público, a adequação das atribuições seria de suma importância.

Destaca-se que, as novas atribuições estão dentro das competências da profissão regulamentada pela Lei Federal nº 5517 de 23 de outubro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e regionais de Medicina Veterinária e demais normas que disciplinam a matéria.

Nesse sentido, a presente propositura adequa as atribuições do cargo de Médico Veterinário para contemplar no rol de atribuições prerrogativas que dizem respeito a realização de eutanásia e necropsia animal, extensão na área rural, controle de brucelose, além de implementar o monitoramento de morcegos hematófagos junto as atribuições pertinentes a matéria de morcegos, em consequência da crescente demanda que tem surgido.

Além do mais, também adicionou às atribuições do Médico Veterinário participações de suma importância em projetos, cursos, eventos convênios, programas de



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



treinamento, quando convocado e de ensino, pesquisa e extensão relacionados às atualidades do cargo.


Apesar de tais atribuições já estarem previstas nas leis e normativas que regulamentam a atividade profissional, faz-se necessária a alteração legislativa para que seja evidenciada a atuação dos ocupantes do referido cargo de provimento efetivo em atividades relacionadas à profissão.

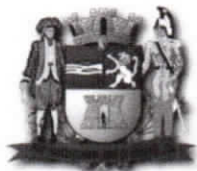
No que tange à descrição do cargo de Médico Veterinário, ressalte-se que a nova redação visa apenas adequar as atribuições, não propondo quaisquer mudanças nas condições de trabalho ou requisitos para preenchimento.

Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2021.


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 015/2021

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Dispõe sobre alterações na Lei nº. 4.263/1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

PARECER Nº 224.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Projeto de Lei. Acrescenta atribuições médico veterinário. Lei nº. 4263/1999. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Prefeito Izaías José de Santana pelo qual pretende alterar atribuições do cargo público de provimento efetivo da Administração Pública Direta do Médico Veterinário.

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto o autor menciona que a Lei nº. 4.263/1999 “além de antiga, não atende às necessidades dos tempos contemporâneos de proteção e cuidados animais, razão pela qual, a fim de melhor atender o interesse público, a adequação das atribuições seria de suma importância” (fls. 06/07).

3. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



2. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2.761/90), em seu artigo 40, e o art. 94, §2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, dispõem acerca dos assuntos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

3. O artigo 40, I, da LOM estabelece que é de iniciativa exclusiva do Prefeito a temática acerca da "criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração".

4. Assim, temos que o assunto da presente proposta é de interesse do Município de Jacareí, e que o Chefe do Executivo tem a competência exclusiva para propô-la.

5. Após a análise dos termos do projeto, não vislumbramos irregularidades que comprometam sua legalidade e constitucionalidade.

6. Cumpre salientar que a Administração Pública somente pode promover alteração de atribuições em cargos públicos através de lei própria, desde que preserve as similitudes de funções e que as modificações não importem em desvio de função, em violações à segurança jurídica dos servidores e ao Princípio do concurso público e, no presente caso, salvo melhor juízo, esses requisitos foram atendidos.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está APTA a prosseguir e ser devidamente apreciada pelos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

308

Câmara Municipal
de Jacareí

2. Assim, a propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais (artigo 32 do Regimento Interno).

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara em turno único de votação.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 16 de setembro de 2021

MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
SECRETÁRIO- DIRETOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO
OAB/SP N° 250.244



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FOLHA
11 05
Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLE Nº 15/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de setembro de 2021.

VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente
VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL
Folha
12 F
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6 - CDMADA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

	PLE Nº 15/2021 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaías José de Santana

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Relatora)	Favorável	
HERNANI BARRETO (Membro)	FAVORÁVEL AO PLENÁRIO	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de setembro de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Assunto: **PAUTA RESUMIDA PARA A 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**
Data: **27/10/2021 (quarta-feira)**
Início: **09 horas**

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Maristela Phillips, Presidente da Associação Jacareense de Diabéticos, que abordará o tema "Dia Mundial do Diabético".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 087/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Dudi.

Assunto: Dispõe sobre sessões de cinema para pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista.

2. Discussão única do PLE nº 015/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

3. Discussão única do PR nº 005/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo)

Assunto: Dispõe sobre o pagamento de diária para cobrir despesas de viagens a servidor que se afastar da sede do Legislativo e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... MARIA AMÉLIA..... PSDB
- 2..... PAULINHO DO ESPORTE..... PSD
- 3..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 4..... RODRIGO SALOMON, DR..... PSDB
- 5..... ROGÉRIO TIMÓTEO..... REPUBLICANOS (LEITURA DA BÍBLIA)
- 6..... RONINHA..... PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 31ª S.O. – 27/10/2021 – fls. 02/02

- 7..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE..... PL
- 8..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA..... DEM
- 9..... ABNER DE MADUREIRA..... PSDB
- 10..... DUDI..... PL
- 11..... EDGARD SASAKI..... DEM
- 12..... HERNANI BARRETO..... REPUBLICANOS
- 13..... LUIS FLÁVIO - FLAVINHO..... PT

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de outubro de 2021.

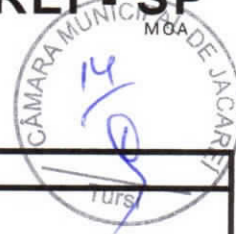
Benedito Anselmo Tursi
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 015/2021 - Projeto de Lei do Executivo


Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. MARIA AMÉLIA	X			
2. PAULINHO DO ESPORTE	X			
3. DR. RODRIGO SALOMON	X			
4. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
5. RONINHA	X			
6. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
7. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
8. ABNER DE MADUREIRA	X			
9. DUDI	X			
10. EDGARD SASAKI	X			
11. HERNANI BARRETO	X			
12. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
27/10/2021	Favoráveis = 12 Contrários = 0 Abstenções = 0 Ausências = 0	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 020/2021-SP

Jacareí, 27 de outubro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí

Excelentíssimo Senhor Prefeito,


Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 2 (duas) vias, os autógrafos da lei abaixo discriminada, devidamente aprovada em Sessão Ordinária realizada nesta data:

LEI Nº 6.413 – *Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.263, de 15 de dezembro de 1999, para o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário.*

Encaminho, também, cópia dos autos do respectivo processo legislativo.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras